



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 137.

De 5 de agosto de 1.960.

Dispõe sobre a autorização para EMPRÉSTIMO.

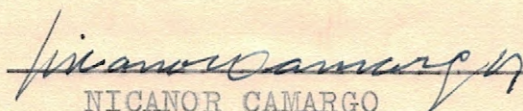
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscientos mil cruzeiros), observadas as disposições legais, e por prazo não superior a um ano.

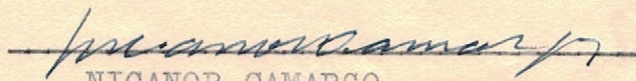
Artigo 2º - O empréstimo acima é autorizado como medida necessária ao equilíbrio orçamentário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de agosto de 1.960.


NICANOR CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra


NICANOR CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução da C.M. nº 22/60, de 27/7/60.